

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2025

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais, **retifica** no Termo de Referência (Anexo I):

Páginas 28 e 29

Onde lê-se:

6.3. VISITA TÉCNICA

6.3.1. Durante o processo licitatório desta contratação, será realizada visita técnica na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE com a presença de colaborador da Agência Peixe Vivo.

6.3.2. As concorrentes interessadas poderão realizar visita técnica ao local em que será executado os serviços para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. As concorrentes não poderão alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato, condição ou peculiaridade inerente à natureza dos trabalhos.

6.3.3. A visita técnica ao local de execução dos serviços visa inteirar as LICITANTES, às suas expensas, sobre as dificuldades e riscos, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir o objeto dos serviços de que trata essa licitação, e das condições que possam afetar sua execução, porém esta será facultada às empresas (opcional).

6.3.4. A visita também visa facilitar a análise para disposição, locação do canteiro de obras e pesquisas para contratações de mão-de-obra. Além da verificação das condições ambientais locais, tipo e textura de solo, limitações de acesso para uso de máquinas e equipamentos em determinados locais. Porém, conforme informado anteriormente, as visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa LICITANTE, e não uma obrigação, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada aos participantes do certame.

6.3.5. As concorrentes, a seu critério, poderão declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo TOTAL responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

6.3.6. A declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra constitui alternativa à visita técnica. O modelo da declaração formal será disponibilizado no APÊNDICE V – DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA deste Termo de Referência. Esta declaração deverá ser entregue na data da apresentação das propostas.

6.3.7. As datas e horários da visita técnica serão disponibilizadas no ato convocatório.

Leia-se:

6.3. VISITA TÉCNICA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

~~6.3.1. Durante o processo licitatório desta contratação, será realizada visita técnica na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e Unidade de Transbordo de Rejeitos Urbanos do Município de Propriá/SE com a presença de colaborador da Agência Peixe Vivo.~~

6.3.1 A área de execução dos serviços será conforme localização na Figura 2 apresentada na seção 3. ÁREA DE ATUAÇÃO. A área fica situada na Estrada para o Morro do Urubu, Quadra 03, Lotes 7 e 8, Distrito Industrial, Propriá/SE. A visita técnica visa inteirar as empresas participantes, às suas expensas, sobre a responsabilidade e risco, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir o objeto dos serviços de que trata essa licitação, das condições que possam afetar sua execução, porém esta será facultada às empresas (opcional), sendo que o CONTRATANTE não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições e locais dos serviços por parte da empresa licitante.

6.3.2. As concorrentes interessadas poderão realizar visita técnica ao local em que será executado os serviços para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. As concorrentes não poderão alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato, condição ou peculiaridade inerente à natureza dos trabalhos.

6.3.3. A visita técnica ao local de execução dos serviços visa inteirar as LICITANTES, às suas expensas, sobre as dificuldades e riscos, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir o objeto dos serviços de que trata essa licitação, e das condições que possam afetar sua execução, porém esta será facultada às empresas (opcional).

6.3.4. A visita também visa facilitar a análise para disposição, locação do canteiro de obras e pesquisas para contratações de mão-de-obra. Além da verificação das condições ambientais locais, tipo e textura de solo, limitações de acesso para uso de máquinas e equipamentos em determinados locais. Porém, conforme informado anteriormente, as visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa LICITANTE, e não uma obrigação, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada aos participantes do certame.

~~6.3.5. As concorrentes, a seu critério, poderão declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo TOTAL responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.~~

~~6.3.6. A declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra constitui alternativa à visita técnica. O modelo da declaração formal será disponibilizado no APÊNDICE V – DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA deste Termo de Referência. Esta declaração deverá ser entregue na data da apresentação das propostas.~~

~~6.3.7. As datas e horários da visita técnica serão disponibilizadas no ato convocatório.~~

Páginas 41

Onde lê-se:

APÊNDICE V – DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

Link de acesso para o Modelo de Declaração ou Desistência de Visita Técnica: APÊNDICE V – DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

Leia-se:

APÊNDICE V – DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA (NÃO É NECESSÁRIO APRESENTAR)

Link de acesso para o Modelo de Declaração ou Desistência de Visita Técnica: APÊNDICE V – DECLARAÇÃO OU DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE E SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO